ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 119/97 Data 08 / 09/ 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ula: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047/97

nto: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS CHÁCARAS 10, 11 E 12 DA VILA PAIOL GRANDE, MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 SETEMBRO 97
Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 08.09.1997

PROTOCOLO: 08.09.1997

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 08.09.97 E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

08.09.1997

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA::

15.09.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. no. 119/97 ERECHIM, 08 DE SETEMBRO DE 1997.

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

DETERMINO a leitura em Plenário, na Sessão Ordinária do dia 08 de Setembro de 1.997, e após encaminhe-se à apreciação da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-
EM 08 de Setembro de 1.997

SILVERIO FORTUNATO - Presidente

Senhor Presidente:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o PROJETO DE LEI no. 047/97, que DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS CHÁCARAS 10, 11 E 12 DA VILA PAIOL GRANDE, MUNICÍPIO DE ERECHIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 119/97 Data 08 / 09 / 97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 15 SETEMBRO 97
Silverio Fortunato
Presidente

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

AO VEREADOR
LUIZ D. S. DE BRITO
PARA RELATAR
DATA: 10/09/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI No. 047/97.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS CHÁCARAS 10, 11 E 12 DA VILA PAIOL GRANDE, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos abàixo caracterizados, localizados na regularização dàs áreas das chácaras 10, 11 e 12 da Vila Paiol Grande, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE No. 21

Com área de 288,00m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) ao Senhor **CARLOS FABIO CARVALHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 12,00m;
SUL: com Área Verde, na extensão de 12,00m;
LESTE: com a chácara no. 09, na extensão de 24,00m;
OESTE: com o lote no. 20, na extensão de 24,00m.

LOTE No. 22

Com área de 272,05m2 (duzentos e setenta e dois metros e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **NELSON LUIZ AZAMBUJA KOSLOVOSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 23, na extensão de 27,51m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 26,90m;
LESTE: com o lote no. 27, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 23

Com área de 278,15m2 (duzentos e setenta e oito metros e quinze decímetros quadrados) à Senhora **ODILA DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 24, na extensão de 28,12m;
SUL: com o lote no. 22, na extensão de 27,51m;
LESTE: com o lote no. 27, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

003

LOTE No. 24

Com área de 284,25m2 (duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **PRIMO BAZI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 25, na extensão de 28,73m;
SUL: com o lote no. 23, na extensão de 28,12m;
LESTE: com parte do lote no. 27 e parte do lote no. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 25

Com área de 290,35m2 (duzentos e noventa metros e trinta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO LORI TRINDADE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 26, na extensão de 29,34m;
SUL: com o lote no. 24, na extensão de 28,73m;
LESTE: com o lote no. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 26

Com área de 257,45m2 (duzentos e cinqüenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **JAIR FRANCISCO CASTILHOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 22,15m;
SUL: com o lote no. 25, na extensão de 29,34m;
LESTE: com o lote no. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 12,68m.

LOTE No. 27

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **ADELINA CAVALHEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 38, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 28, na extensão de 25,00m;
OESTE: com os lotes nos. 22, 23 e parte do lote no. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 28

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **NELCI LURDES SANTA CATARINA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 39, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 29, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 27, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 29

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 40, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 30, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 28, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 30

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **LOACIR DA COSTA SCHERES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 41, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 31, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 29, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 31

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **ALCIONE CAVALHEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 42, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 32, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 30, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 32

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **CLAUDIOMIRO FRANCOLIN**, com as seguintes confrontações:

005

NORTE: com o lote no. 43, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 33, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 31, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 33

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **ADEMIR LUIZ CANHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 44, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 34, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 32, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 34

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **VALDEMAR NISTOR**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 45, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 35, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 33, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 35

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **SEDENI SANTA CATARINA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 46, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 36, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 34, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 36

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **JOÃO CARLOS GAIK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 47, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 37, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 35, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 37

Com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) ao Senhor **VALDOMIRO CARVALHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 48, na extensão de 10,37m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,75m;
LESTE: com a chácara no. 09, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 36, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 38

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **LUIZ LOPES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 27, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 39, na extensão de 25,00m;
OESTE: com os lotes nos. 26, 25 e parte do lote no. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 39

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **NATALÍCIO FIORAVANTE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 28, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 40, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 38, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 40

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **ADIR PEDRO DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 29, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 41, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 39, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 41

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **LUIZ MARTINS GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 30, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 42, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 40, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 42

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **VANDERLEI JOSÉ FERREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 31, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 43, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 41, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 43

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **ROBERTO CARLOS NUNES PADILHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 32, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 44, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 42, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 44

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **NEURACI FÁTIMA MACHADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 33, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 45, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 43, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 45

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **SUELI DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 34, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 46, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 44, na extensão de 25,00m.

Fls 008

LOTE No. 46

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **GERSO RIBEIRO CHAVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 35, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 47, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 45, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 47

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **SÉRGIO LUIZ LAMPUGNANI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 36, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 48, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 46, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 48

Com área de 259,00m2 (duzentos e cinqüenta e nove metros quadrados) ao Senhor **GILBERTO DEMARCHI LAMPUGNANI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,35m;
SUL: com o lote no. 37, na extensão de 10,37m;
LESTE: com a chácara no. 09, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 47, na extensão de 25,00m.

Art. 2o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, a promover a alienação dos imóveis aos adquirentes constantes nesta Lei por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou em até 120 (cento e vinte) meses, por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Art. 3o. - O preço de cada terreno será encontrato, multiplicando-se o valor de R$ 6,00 (seis reais) pela quantidade de metros quadrados, valor este válido até 31 de outubro de 1997.

Parágrafo Único - Após a data prevista no caput deste artigo, o preço do terreno será o avaliado na época da proposta de aquisição.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

009

Art. 4o. - Na venda à vista, o mutuário terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, e em sendo a prazo, aplica-se o previsto na Lei que disciplina a alienação e financimento de imóveis, do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

Art. 5o. - As despesas de infra-estrutura (calçamento e rede de esgoto) não estão incluídas no preço, sendo as mesmas custeadas pelos proprietários.

Art. 6o. - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7o. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 8o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 08 DE SETEMBRO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fls. 010

JUSTIFICATIVA

Os terrenos de que trata o presente projeto foram ocupados em outubro de 1995, época em que o Município moveu uma Ação Ordinária de Reintegração de Posse. Porém, a atual Administração entende que aquela área é passível de legalização.

A área em questão já está matriculada no Registro de Imóveis, faltando, tão somente, a autorização legislativa, objetivando a legalização dos imóveis quanto ao pagamento e à escrituração.

Diante das ponderações acima, é que encaminhamos o presente Projeto para apreciação de Vossas Excelências, na expectativa de que este encontre guarida na Casa do Povo.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Fls. 011

047/97

REGULARIZAÇÃO de ÁREA
das Chácaras 10, 11 e 12 - Vila Paiol Grande.

descriminação
- PLANTA DE DEFINIÇÃO DOS LOTES
- SITUAÇÃO

prancha: ÚNICA

proprietário
PREFEITURA MUNICIPAL de ERECHIM

local.: CHÁCARAS 10, 11 e 12 - VILA PAIOL GRANDE - ERECHIM.

desenho: Claudete

data: Mar. / 91

escala: Indicada

projeto

eng. civil: MARCELO MAGARINOS

crea: 15.346-RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 012

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 119/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047/97.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS/ ÁREAS DAS CHÁCARAS 10,11 E 12, DA VILA PAIOL GRANDE, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: Ver. LUIZ D. S. DE BRITO

PARECER: C O N S T I T U C I O N A L

Ao concluirmos a análise do presente Projeto de Lei Executivo, opinamos por sua CONSTITUCIONALIDADE, uma vez que encontra-se devidamente amparado na atual legislação.

Isto posto, encaminhamos o presente PARECER, aos demais membros da Comissão, e posteriormente à Plenário para que siga em seus trâmites regimentais.

CÂMRA MUNICIPAL, 15 de Setembro de 1997.

LUIZ D. S. DE BRITO
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

Carlinda P. Fanna

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião 15/09/1997
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião 15 SETEMBRO/1997
Silverio Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

219/97 - ZB

Erechim, RS, 16 de Setembro de 1.997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Ordinária na data de 15 de Setembro/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 047/97
Dispõe sobre a regularização de terrenos localizados nas áreas das Chácaras 10, 11 e 12 da Vila Paiol Grande, Município de Erechim e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 080/97
Dispõe sobre a regularização, através de venda, dos terrenos com casas e apartamentos, localizados no Loteamento Vila Feliz, e dá outras providências.

APROVADO

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 081/97
Desafeta destinação de imóveis públicos, e autoriza a doação dos mesmos a instituições religiosas de Erechim.

APROVADO COM EMENDA

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 082/97
Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de cooperação técnica com a Secretarai de Estado do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, para operacionalização do Programa Estadual de Qualificação Profissional/97 no Município de Erechim.

APROVADO

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.963, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NAS ÁREAS DAS CHÁCARAS 10, 11 E 12 DA VILA PAIOL GRANDE, MUNICÍPIO DE ERECHIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos abaixo caracterizados, localizados na regularização das áreas das chácaras 10, 11 e 12 da Vila Paiol Grande, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE No. 21

Com área de 288,00m2 (duzentos e oitenta e oito metros quadrados) ao Senhor **CARLOS FABIO CARVALHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 12,00m;
SUL: com Área Verde, na extensão de 12,00m;
LESTE: com a chácara no. 09, na extensão de 24,00m;
OESTE: com o lote no. 20, na extensão de 24,00m.

LOTE No. 22

Com área de 272,05m2 (duzentos e setenta e dois metros e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **NELSON LUIZ AZAMBUJA KOSLOVOSKI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 23; na extensão de 27,51m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 26,90m;
LESTE: com o lote no. 27, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 23

Com área de 278,15m2 (duzentos e setenta e oito metros e quinze decímetros quadrados) à Senhora **ODILA DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 24, na extensão de 28,12m;
SUL: com o lote no. 22, na extensão de 27,51m;
LESTE: com o lote no. 27, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 24

Com área de 284,25m2 (duzentos e oitenta e quatro metros e vinte e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **PRIMO BAZI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 25, na extensão de 28,73m;
SUL: com o lote no. 23, na extensão de 28,12m;
LESTE: com parte do lote no. 27 e parte do lote no. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 25

Com área de 290,35m2 (duzentos e noventa metros e trinta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **ANTONIO LORI TRINDADE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 26, na extensão de 29,34m;
SUL: com o lote no. 24, na extensão de 28,73m;
LESTE: com o lote no. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 10,02m.

LOTE No. 26

Com área de 257,45m2 (duzentos e cinqüenta e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados) ao Senhor **JAIR FRANCISCO CASTILHOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 22,15m;
SUL: com o lote no. 25, na extensão de 29,34m;
LESTE: com o lote no. 38, na extensão de 10,00m;
OESTE: com uma rua sem denominação, na extensão de 12,68m.

LOTE No. 27

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **ADELINA CAVALHEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 38, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 28, na extensão de 25,00m;
OESTE: com os lotes nos. 22, 23 e parte do lote no. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 28

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **NELCI LURDES SANTA CATARINA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 39, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 29, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 27, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 29

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **TERESINHA RODRIGUES DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 40, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 30, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 28, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 30

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **LOACIR DA COSTA SCHERES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 41, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 31, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 29, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 31

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **ALCIONE CAVALHEIRO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 42, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 32, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 30, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 32

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **CLAUDIOMIRO FRANCOLIN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 43, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 33, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 31, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 33

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **ADEMIR LUIZ CANHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com o lote no. 44, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 34, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 32, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 34

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **VALDEMAR NISTOR**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 45, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 35, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 33, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 35

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **SEDENI SANTA CATARINA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 46, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 36, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 34, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 36

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **JOÃO CARLOS GAIK**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 47, na extensão de 10,00m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 37, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 35, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 37

Com área de 264,00m2 (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) ao Senhor **VALDOMIRO CARVALHO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com lote no. 48, na extensão de 10,37m;
SUL: com uma rua projetada, na extensão de 10,75m;
LESTE: com a chácara no. 09, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 36, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 38

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **LUIZ LOPES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 27, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 39, na extensão de 25,00m;
OESTE: com os lotes nos. 26, 25 e parte do lote no. 24, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 39

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **NATALÍCIO FIORAVANTE**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 28, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 40, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 38, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 40

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **ADIR PEDRO DE OLIVEIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 29, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 41, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 39, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 41

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **LUIZ MARTINS GONÇALVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 30, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 42, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 40, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 42

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **VANDERLEI JOSÉ FERREIRA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 31, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 43, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 41, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 43

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **ROBERTO CARLOS NUNES PADILHA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 32, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 44, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 42, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 44

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **NEURACI FÁTIMA MACHADO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 33, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 45, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 43, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 45

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) à Senhora **SUELI DOS SANTOS**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 34, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 46, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 44, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 46

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **GERSO RIBEIRO CHAVES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 35, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 47, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 45, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 47

Com área de 250,00m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados) ao Senhor **SÉRGIO LUIZ LAMPUGNANI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,00m;
SUL: com o lote no. 36, na extensão de 10,00m;
LESTE: com o lote no. 48, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 46, na extensão de 25,00m.

LOTE No. 48

Com área de 259,00m2 (duzentos e cinqüenta e nove metros quadrados) ao Senhor **GILBERTO DEMARCHI LAMPUGNANI**, com as seguintes confrontações:

NORTE: com uma rua projetada, na extensão de 10,35m;
SUL: com o lote no. 37, na extensão de 10,37m;
LESTE: com a chácara no. 09, na extensão de 25,00m;
OESTE: com o lote no. 47, na extensão de 25,00m.

Art. 2o. - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, através do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, a promover a alienação dos imóveis aos adquirentes constantes nesta Lei por Escritura Pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou em até 120 (cento e vinte) meses, por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até a quitação total do débito.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 3o. - O preço de cada terreno será encontrado, multiplicando-se o valor de R$ 6,00 (seis reais) pela quantidade de metros quadrados, valor este válido até 31 de outubro de 1997.

Parágrafo Único - Após a data prevista no caput deste artigo, o preço do terreno será o avaliado na época da proposta de aquisição.

Art. 4o. - Na venda à vista, o mutuário terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total, e em sendo a prazo, aplica-se o previsto na Lei que disciplina a alienação e financiamento de imóveis, do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB.

Art. 5o. - As despesas de infra-estrutura (calçamento e rede de esgoto) não estão incluídas no preço, sendo as mesmas custeadas pelos proprietários.

Art. 6o. - As despesas decorrentes de averbação de contrato e Escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 7o. - Fica autorizada a correção administrativa da identificação do beneficiário, na eventualidade de incorreção de seu nome na presente Lei, sem possibilidade, contudo, de substituição.

Art. 8o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 17 DE SETEMBRO DE 1997.

Hschmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração